



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 015/2017

Súmula: Nomeia o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,
Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: ROSIANI MONTÓIA
SUPLENTE: ANTONIA APARECIDA DE ABREU MIOTTO

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

TITULAR: MARCIA REGINA BELTRAME
SUPLENTE: ELISANGELA DE FATIMA LOPES BENEDITO

TITULAR: ANDRÉA APARECIDA DE SOUZA
SUPLENTE: SIDNEYA DOS SANTOS CASTELINI

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR: FABIANE OLIVEIRA SILVA GALVANI
SUPLENTE: VALDIRENE DO NASCIMENTO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TITULAR: CRISTIANE MALAGOLINI MARQUES
SUPLENTE: TAMARA TALITA HOFFMANN BIFFE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL LOCAL:

TITULAR: GISÉLIA MARIA DOS SANTOS CUSTÓDIO
SUPLENTE: SÔNIA APARECIDA VERONEZ DEMORI

TITULAR: ELAINE PECORARI TUDISCO
SUPLENTE: MARIA APARECIDA INÁCIO

Art. 2º - Os membros do CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.

Art. 3º - O mandato deste Conselho será de 24/03/2017 à 23/03/2021.

Art. 4º- As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas no Regimento Interno.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o DECRETO nº018/2013 de 12 de abril de 2013.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de abril de 2017.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.

Edição nº 7563

Página nº C - 04

Data de: 15 e 16/04/2017